



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº. _____/2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) em favor das unidades orçamentárias: SEINFRA, SECEL, SEGPLAN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, até o montante de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)**, nas unidades orçamentária – **SEINFRA, SECEL, SEGPLAN** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.	SEC. MUNIC. INFRA ESTRU E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.19.00.	SEC. MUNIC. INFRA ESTRU E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.19.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.19.00.04.122.0023.2097	GESTÃO DAS ATIVIDADES.	
02.19.00.04.122.0023.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEINFRA	
3.1.90.11 FICHA: 550	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 575.000,00
Total do Crédito		R\$ 575.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.22.	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER - SECEL.	
02.22.00.	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER - SECEL.	
02.22.00.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.22.00.27.812.0022	PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA LAZER	
02.22.00.27.812.0022.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11 FICHA: 551	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 33.000,00
Total do Crédito		R\$ 33.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.24.01.	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.24.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.22.01.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO	
02.22.01.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO	
3.1.90.11 FICHA: 552	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 200.000,00
Total do Crédito		R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.24.	SEC GERAL GOV ADM PLAN CIENCIA TEC - SEGPLAN.	
02.24.00.	SEC GERAL GOV ADM PLAN CIENCIA TEC - SEGPLAN.	
02.24.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



02.24.00.04.122.0003

02.24.00.04.122.0003.2096

3.1.90.11 FICHA: 553

PROCESSO E GESTÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEGPLAN

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 592.000,00

Total do Crédito

R\$ 592.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor global de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial pro Superavit Financeiro**, e será creditado nas fichas 550, 551, 552 e 553.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) em favor das unidades orçamentárias: SEINFRA, SECEL, SEGPLAN, e dá outras providências”**.

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a criação de ficha para cumprir com as despesas da secretária com folha, atendendo assim as necessidades de pagamento das despesas da Secretaria SEINFRA, SECEL, SEGPLAN.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente Decreto Municipal nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 05 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **06/08/2025 09:12:32** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **0947.4H12.532K.W512.0284**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34*. **2-*2 em **05/08/2025 18:24:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18V0.6724.8409.265K.7850**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **650.406** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **05/08/2025 - 12:04:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 1213.5A04.124X.U372.8644

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

